



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: O.S. FONTELES NETO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI / CENTRO PROFISSIONAL ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA / JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EIXO TECNOLÓGICO INFRAESTRUTURA; TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA, TODOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO Nº 043/2018

*Publicado no DOE de 11/09/2021 pela
Portaria SEE nº 4415 de 10/09/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 070/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/08/2021.

1 RELATÓRIO

O.S. Fonteles Neto Serviços Educacionais EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.948.899/0001-62, mantenedora do **Centro Profissional Especial de Educação Básica**, localizado na Rua Dr. Aniceto Varejão, nº 758, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.420-310 requereu em 05/03/2018, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial;
- Autorização para ofertar os Cursos:
 - ✓ Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura;
 - ✓ Técnico em Logística - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e
 - ✓ Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, todos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito apresentado em 02 (dois) volumes:

Volume I

- Ofício nº 02/2018, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Certidão de Inteiro Teor - Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) / Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - **O.S. Fonteles Neto Serviços Educacionais EIRELI**;
- Declaração de Enquadramento de Microempresa;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Cópia de documentos da Diretora da Instituição;
- Plano de Cargos e Salários da Instituição;
- Plano de Capacitação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento - Prefeitura Municipal de Jaboatão;
- Projeto Arquitetônico;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Edificações;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Ofício nº 131/2018 – GAB SEEP – Anexo Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento e Autorização de Cursos;
- Ofício CEE/PE nº 74/2018-CEB – encaminhando exigências documentais à Instituição;
- Documento com esclarecimentos quanto ao Relatório de Avaliação, emitido pela Coordenadora da Comissão de Avaliação – Raquel Elza de Oliveira Glotz;
- Ofício CEE/PE nº 006/2019-CEB – com solicitação da Conselheira Relatora, relativa às exigências apresentadas no Relatório de Avaliação Institucional apresentado pelos Especialistas;
- Relação do Acervo da Biblioteca.

Volume II

- Ofício sem numeração da Sociedade Empresarial O.S. Fonteles Neto e anexos com esclarecimentos às exigências feitas pela Relatora;
- Plano de Curso Técnico em Logística – ajustado em atendimento às exigências apontadas pela Comissão de Avaliação;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – ajustado em atendimento às exigências apontadas pela Comissão de Avaliação;
- Plano de Curso Técnico em Edificações – ajustado em atendimento às exigências apontadas pela Comissão de Avaliação;
- Ofício CEE/PE nº 74/2019-CEB – encaminhando exigência relativa ao Alvará de Localização e Funcionamento;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Termo de Responsabilidade - Laudo Técnico - Manutenção do Elevador;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Edificações;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Logística;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Alvará de Localização e Funcionamento – **validade até 03/02/2022**;
- Ofício CEE/PE nº 17/2020-CEB – solicitando esclarecimentos/ajustes quanto ao período de integralização dos Cursos e atualização das certidões públicas;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa - Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Cópias de diplomas e documentos da equipe gestora.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 19/03/2018, sob o nº 043/2018, com designação da então relatora Conselheira Edione Pires Cabral, sendo encaminhado à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE/PE), em 03/04/2018, visando à formação de Comissão de Especialistas para fins de vistoria *in loco*. Em 06/08/2018, com a publicação da Portaria SEE nº 4106, de 06/08/2018, a referida Comissão foi constituída por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho, Lorena Bezerra da Silva e Vera Lúcia Arcanjo (todos Especialistas Docentes).

A visita à Escola foi realizada em 13/09/2018. Em 12/11/2018, após conclusão do Relatório, a Sra. Raquel Elza Oliveira Glotz, Coordenadora da Comissão de Avaliação, nas considerações finais (fl. 222), solicitou que fossem feitas reformulações nas Matrizes Curriculares dos Cursos a serem autorizados e indicou a necessidade da instalação de uma “prancha” no laboratório.

Em 22/11/2018, após análise do Relatório, a Relatora solicitou à Instituição esclarecimentos quanto aos apontamentos feitos pela Comissão e nova exigência, no tocante a apresentação de Alvará de Funcionamento com prazo vigente para a autorização do pleito. Em razão da inércia da Instituição de Ensino na resposta às exigências apresentadas, em 07/02/2019, um novo ofício, Ofício CEE/PE nº 006/2019-CEB, foi encaminhado ao Centro Profissional Especial de Educação Básica, reiterando as solicitações do Ofício nº 074/2018.

O Centro atendeu às exigências apontadas no Ofício supracitado, em 12/02/2019, solicitando apenas o alargamento do prazo para atendimento da exigência de apresentação do Alvará, sob a justificativa de dificuldades junto à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes para a sua emissão (anexada ao Processo, às folhas 227 e 228).

Em 30/12/2019, sob Ofício CEE/PE nº 128/2019-CEB, a Câmara de Educação Básica estabeleceu prazo de 30 (trinta) dias para que a Instituição de Ensino apresentasse o Alvará de Localização e Funcionamento, sob pena de arquivamento do Processo, sendo esta solicitação atendida no prazo estabelecido com a apresentação do referido **documento com data de validade até 03/02/2022**.

Em fevereiro/2020, o Processo foi redistribuído para este relator em substituição à Conselheira Edione Cabral com fins de análise documental e emissão de parecer.

Este relator, considerando a expiração do prazo de validade das certidões públicas constantes dos autos durante o período final da tramitação do Processo, solicitou à Instituição a atualização das referidas certidões, sendo as mesmas apresentadas em 06/08/2021.

2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no Processo de Credenciamento Institucional e Autorização dos Cursos, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos os pontos a seguir:

2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição, na perspectiva do credenciamento, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro Profissional Especial de Educação Básica, segundo o Relatório dos Especialistas, “atende ao padrão da legislação educacional”. Direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio contempla, em seus textos, os diplomas legais vigentes que embasam as normas contidas no documento. Seus títulos estão assim definidos: I – Das Disposições Preliminares; II - Do Estabelecimento de Ensino; III – Da Organização Administrativa; IV- Dos Currículos e Programas; V- Da Organização da Vida Escolar; VI- Dos princípios de Convivência; VII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico, do ponto de vista legal, rege-se pelo que preconizam as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 11.741/2008 e nº 11.788/2008; as Resoluções CNE/CEB nº 04/2012 e 06/2012; o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 e a Resolução CEE/PE nº 02/2016, além dos demais diplomas legais oriundos dos órgãos normativos do sistema de ensino.

Segundo relato dos Especialistas, o Projeto Político Pedagógico “foi construído a partir de uma boa proposta pedagógica nos seus aspectos filosóficos, científicos e técnicos, com a pretensão de tornar-se um Centro de referência nesta área”.

Apresenta, como Marcos Referenciais, o Marco Situacional, o Marco Doutrinal e o Marco Operativo.

Como Marco Doutrinal opta por “uma sociedade economicamente justa, socialmente equitativa e solidária, politicamente democrática, culturalmente plural”, partindo do pressuposto de que “a educação garante ao homem o seu desenvolvimento, pessoal e social”.

Sua proposta está pautada em ações como “o desenvolvimento de um trabalho pedagógico voltado para uma educação de qualidade, que se manifesta na renovação dos objetivos, dos programas e da metodologia, com vistas a uma educação humana e eficaz, na construção coletiva do saber e do agir, na priorização da conscientização, na formação sistêmica dos educadores, na integração dos segmentos e elementos”.

A educação é entendida como “um processo de emancipação que se dá através de movimentos de ação, reflexão e transformação, ultrapassando a mera obtenção de informações, devendo a construção de conhecimento resultar do diálogo do estudante com o pensamento e com o mundo que o rodeia”.

2.1.3 Política de Remuneração

A Política de Remuneração indica que a contratação dos profissionais será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária máxima de 08 (oito) horas diárias, desde que não seja definido outro horário específico. Para os docentes, o indicador do salário é a hora/aula, que partirá de um valor base, observando as determinações das Convenções Coletivas da Categoria.

O Plano de Carreira Docente valoriza a qualificação decorrente de cursos de formação e a profissionalização dos seus colaboradores, com paridade de salários para os docentes, para os técnicos e administrativos.

2.1.4 Política de Capacitação do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

A Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo apresenta como objetivo:

promover ações de capacitação e educação profissional, vinculadas ao planejamento institucional, potencializando o desenvolvimento das competências individuais e coletivas, bem como do desenvolvimento integral e valorização da qualidade de vida dos docentes, dos técnicos da gestão pedagógica e funcionários administrativos, buscando a excelência da qualidade dos serviços prestados e o alcance das metas institucionais.

A Política de Capacitação apresenta claramente as linhas de desenvolvimento que pretendem buscar nos seus colaboradores, a exemplo da “gestão estratégica de pessoas; qualidade de vida e saúde e formação integral e cidadã; gestão da Interrelação entre ambientes” com proposta de cronograma de formação ao longo dos cinco primeiros anos.

2.1.5 Estrutura Administrativa da Unidade Escolar

Constitui-se pela Direção, Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Serviços Gerais, Supervisão Pedagógica, Biblioteca com profissional qualificado, Coordenação de Curso e de Estágio.

O quadro docente e técnico é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham, de acordo com a legislação vigente e com as normas do seu Regimento Escolar, conforme declarado nos documentos apresentados no Processo (fl. 31).

2.1.6 Infraestrutura

O imóvel da Escola compreende 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar - com acesso ao pavimento superior por meio de elevador. Apresenta sanitários adaptados para atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, atendendo às condições de acessibilidade previstas pela Lei Federal nº 10.098/2000.

O Centro Profissional Especial de Educação Básica apresenta uma estrutura física considerada como “boa”, na concepção dos técnicos avaliadores.

No térreo apresentam-se os seguintes ambientes: 05 (cinco) salas de aula, biblioteca, diretoria, sala da coordenação pedagógica e de professores, secretaria escolar, 06 (seis) sanitários com lavabo – 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos -, sendo dois adaptados para pessoas com deficiência.

No pavimento superior estão: o auditório, com capacidade para 60 (sessenta) pessoas e 05 (cinco) salas de aula.

2.1.6.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – no total de 10 (dez), equipadas com ventiladores e também climatizadas, têm capacidade para atender até 50 (cinquenta) estudantes por turma; contém mobiliários adequados e quadro branco, além de dispor de recursos audiovisuais, como retroprojetor, computadores e data show como material de apoio ao ensino.

- **Laboratórios**

- ✓ **Informática** – instalado em sala climatizada, iluminada e equipada com 30 (trinta) computadores com acesso à internet;

✓ **Segurança do Trabalho** – funcionando em sala climatizada, mobiliado/equipado conforme relação descrita nos Planos de Curso apresentados no Processo. No momento da visita a Especialista Vera Lúcia, indicou a necessidade da instalação de uma “prancha” para visualização dos materiais e equipamentos do mesmo. As exigências foram sanadas pela Instituição, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos referidos equipamentos (anexa ao Processo) garantindo assim, condições plenas para o exercício da prática pedagógica dos professores e estudantes. (fls. 643/649).

- **Biblioteca** – instalada em ambiente climatizado, com mobiliários/equipamentos que atendem à demanda da Escola e acervo bibliográfico distribuído em estantes para acesso dos estudantes, além de um sistema de apostilas e mídias virtuais, disponíveis aos usuários, bem como infraestrutura de apoio com profissional capacitado para o atendimento do estudante.

2.2 Da Autorização do Curso Técnico em Logística

2.2.1 Justificativa / Objetivos

O Centro Profissional Especial de Educação Básica, quanto à Habilitação Técnica de Nível Médio em Logística – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/96; no Decreto Federal nº 5.154/04 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

O Centro justifica a oferta do Curso Técnico em Logística, considerando a perspectiva de que para formar estes profissionais, implica prepará-los para o uso eficaz dos recursos existentes na empresa e dos relacionamentos com os seus clientes e fornecedores “a fim de otimizar a geração de valor da cadeia logística”. Dessa forma pontua como **objetivo**

propiciar condições para que os alunos desenvolvam as competências gerais da área de gestão e as específicas da habilitação profissional de técnico em logística [...] respeitando valores estéticos, políticos e éticos, além de manter compromissos com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas aos princípios da cidadania responsável.

Dentre os objetivos específicos destacamos os listados abaixo:

- “formar Técnicos em Logística capazes de interagir, descobrir e teorizar sobre as práticas de logística”;
- “implantar programas de melhorias buscando redução de custos e objetivando melhorar a qualidade dos processos de transportes, armazenagens e distribuição dos produtos até o consumidor final”.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso será ofertado nas formas **concomitante** – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e, **subsequente** - oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Os profissionais “Técnicos em Logística atuam em empresas industriais, comerciais, de serviços e do agronegócio em qualquer ponto da cadeia logística e das funções correspondentes”.

Ao concluírem o Curso Técnico em Logística, os técnicos deverão ser capazes de:

- integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- interpretar e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional;
- exercer a cidadania plena, sendo solidário, participativo e com discernimento em relação à coletividade na busca da consolidação dos direitos humanos à saúde, proteção e preservação do meio ambiente;
- atuar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde, dentre outras competências.

2.2.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso está dividida em 03 (três) módulos com carga horária teórico-prática de 345h, nos Módulos I e III e 390h no Módulo II, totalizando 1.080 horas, acrescidas de 240 horas do Estágio Supervisionado não obrigatório. A Matriz será integralizada no período mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

As turmas serão ofertadas nos turnos da Manhã – das 8h30min às 12h; Tarde - das 14h30min às 18h e Noite – das 19h às 22h20min.

Quadro 1 – Demonstrativo de Cumprimento da Carga Horária do Curso

ESPECIFICAÇÃO	TEMPO
Hora/Aula	45 minutos
Número de Aulas Diárias	4 aulas
Horas/Atividades Diárias	3 horas
Horas Semanais	15 horas
Dias Letivos Semanais	05 dias
Limite Estudantes por Turma	45 estudantes
Carga Horária do Curso	1.080 horas
Estágio Curricular não Obrigatório	240 horas
Carga Horária Total do Curso	1.320 horas
Período Letivo	18 meses

Fonte: o autor

Quadro 2 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Logística

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática		
MÓDULO I	Gestão de Recursos Materiais	60h		
	Ética e Empreendedorismo	45h		
	Logística Integrada	60h		
	Matemática Financeira & Contabilidade	45h		
	Metodologia Científica	45h		
	Gestão Ambiental	45h		
	Gestão da Qualidade	45h		
	Carga Horária do Módulo I	345h		

MÓDULO II	Logística Reversa		60h	
	Estatística Aplicada		45h	
	Gestão da Cadeia de Suprimentos – Supply Chain		60h	
	Tecnologia da Informação na Logística		45h	
	Gestão de Estoques e Armazenagem		60h	
	Gestão dos Custos Logísticos		60h	
	Logística no Comércio Exterior		60h	
	Carga Horária do Módulo II		390h	
MÓDULO III	Sistemas de Canais de Marketing e Logística			60h
	Administração da Produção			60h
	Estratégia de Transportes			60h
	Gestão de Pessoas e Ergonomia Aplicada à Logística			60h
	Planejamento Estratégico na Logística			60h
	Legislação Aplicada à Logística			45h
	Carga Horária do Módulo III			345h
Total da Carga Horária Teórico-Prática		1.080h		
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h		
Carga Horária com Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.320h		
*Conforme Resolução CNE/CP N° 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II e III.				

Fonte: Plano de Curso

2.3 Da Autorização do Curso Técnico em Edificações

2.3.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso tendo como finalidade

propor a formação profissional de técnicos para as diversas áreas da construção civil com competências específicas que garanta a empregabilidade e ao mesmo tempo, os prepare para adoção de uma cultura que exige a permanente atualização tecnológica de novas aprendizagens e preparo para desafios futuros.

O Plano de Curso pontua como objetivo geral

o atendimento de alunos egressos ou matriculados no segundo ano do Ensino Médio que desejam uma formação profissional que lhe proporcione a formação de técnico capaz de fazer frente às necessidades de um mercado de trabalho em constante modernização.

2.3.2 Perfil Profissional de Conclusão

Concluídas as etapas de formação, o Técnico em Edificações deverá ser capaz de, dentre outras, apresentar as características listadas a seguir:

- desenvolver projetos de obras, com o auxílio de engenheiro ou arquiteto, na prancheta ou no computador (CAD), executando desenhos arquitetônicos, topográficos e estruturais;
- elaborar desenhos, projetos, memorial descritivo, cálculos quantitativos,

orçamento e cronograma físico-financeiro utilizando os recursos da informática;

- projetar edificações de até 80 m² de área construída, desde que não exista concreto armado e metálico, bem como, não constituam conjuntos residenciais;
- realizar estudo no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solos e efetuando cálculos para auxiliar na preparação de planta e especificações relativas à construção, reparação e conservação de prédios.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pela Lei Federal nº 11.741/2008. O ingresso será ofertado nas formas: **concomitante** – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e **subsequente** - oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio e/ou modalidade de ensino equivalente.

A forma de acesso ao Curso se dará através de matrícula realizada no primeiro módulo; ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos.

2.3.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso está dividida em 04 (quatro) módulos com carga horária teórico-prática de 1.300 horas, acrescidas de 300 horas do Estágio Supervisionado não obrigatório, totalizando 1.600 horas. O Curso será integralizado no período mínimo de 22 (vinte e dois) meses e no máximo 42 (quarenta e dois) meses.

As turmas serão ofertadas nos seguintes horários de funcionamento: Manhã - das 8h30min às 12h; Tarde - das 14h30min às 18h e Noite – das 19h às 22h20min.

Quadro 3 – Demonstrativo de Cumprimento da Carga Horária do Curso

ESPECIFICAÇÃO	TEMPO
Hora/Aula	45 minutos
Número de Aulas Diárias	4 horas
Horas/Atividades Diárias	3 horas
Horas Semanais	15 horas
Dias Letivos Semanais	05 dias
Limite / Estudantes por Turma	45 estudantes
Carga Horária do Curso	1.300 horas
Estágio Curricular não Obrigatório	300 horas
Carga Horária Total do Curso	1.600 horas
Período Letivo	22 meses

Fonte: o autor

Quadro 4 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Edificações

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática			
MÓDULO I	Matemática	40h			
	Física	40h			
	Desenho Técnico	60h			
	Materiais de Construção I	40h			
	Serviços de Obras	40h			

	Equipamentos e Máquinas	40h			
	Gestão Ambiental	60h			
	Carga Horária do Módulo I	320h			
MÓDULO II	Desenho Arquitetônico I		60h		
	Informática		60h		
	Topografia I		60h		
	Sistemas de Construção		40hh		
	Materiais de Construção II		60h		
	Mecânica de Solos		40h		
	Saúde e Segurança do Trabalho		40h		
	Carga Horária do Módulo II		360h		
MÓDULO III	Desenho Arquitetônico II			60h	
	Topografia II			40h	
	Estruturas			40h	
	Instalações Elétricas			40h	
	Instalações Hidro-Sanitárias			40h	
	Acabamento de Construções			40h	
	Desenho de Fundações			40h	
	Desenho de Estruturas			40h	
	Carga Horária do Módulo III			340h	
MÓDULO IV	Desenho de Instalações Elétricas				60h
	Desenho de Instalações Hidro-Sanitárias				60h
	Orçamento de Construções				40h
	Planejamento Gestão e Controle de Construções				80h
	Legislação e Ética				40h
	Carga Horária do Módulo IV				280h
Total da Carga Horária Teórico-Prática			1.300h		
Estágio Supervisionado não Obrigatório			300h		
Carga Horária Total com Estágio Supervisionado não Obrigatório			1.600h		
Conforme Resolução CNE/CP N° 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos.					

Fonte: Plano de Curso

2.4 Da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.4.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição pontua na sua justificativa para a oferta do Curso, o elevado número de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais no mundo. Afirma, também, que a “lei específica da área de segurança (NR4) determina que as empresas com 50 (cinquenta) a 100 (cem) funcionários devem ter um Técnico em Segurança do Trabalho em seu quadro funcional”. Assim, segundo a Instituição, considerando o número de empresas atualmente existentes em Pernambuco, com a especificação da (NR4) somadas às que ainda poderão surgir, “garante-se a oferta real e potencial de trabalho aos profissionais desta área”.

Dessa forma, tomando como base esses e outros dados técnicos e estatísticos, a Instituição afirma que “essa discussão abre espaço para ratificar a necessidade de mão de obra do profissional Técnico em Segurança do Trabalho”, justificando a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho a ser ofertado pelo Centro Profissional Especial de Educação Básica.

O Plano de Curso apresenta **objetivos** em conformidade com a justificativa, propondo

formar profissional para estimular a promoção da qualidade de vida no trabalho, através da preservação da saúde dos trabalhadores e da segurança nos processos, ambientes de trabalho e meio ambiente, atendendo a demanda do mercado.

2.4.2 Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho o estudante/técnico deverá ser capaz de:

- prestar assessoria no que concerne a assuntos ligados à segurança e saúde do trabalho;
- emitir documentos e pareceres técnicos sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar empregador e empregados e órgãos públicos sobre atividades insalubres, perigosas e penosas e propor medidas de prevenção, eliminação e neutralização da exposição no trabalho, bem como auditorias diversas;
- desenvolver procedimentos e programas de treinamento, cursos, campanhas e palestras, com objetivo de divulgar normas de segurança, visando evitar acidentes e doenças do trabalho;
- operar instrumentos de avaliação ambiental monitorando a salubridade das condições de trabalho, para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores;
- participar da elaboração e implantação de novas instalações ou reformas físicas da empresa, com relação às atividades preventivas de segurança e saúde do trabalho, ainda na parte de projeção inicial, bem como o controle de resíduos industriais e sua destinação responsável. Dentre outros.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pela Lei Federal nº 11.741/2008. O ingresso será ofertado nas formas **concomitante** – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente e, **subsequente** - a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

A forma de acesso ao Curso se dará através de matrícula realizada no primeiro módulo; ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de estudantes transferidos.

2.4.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular do Curso está dividida em 03(três) módulos que totalizam 1.200 horas de atividades escolares teórico-práticas. O Estágio Supervisionado, não obrigatório, perfaz 240 horas que podem ser vivenciados no decorrer dos três módulos, ou no final do Curso. Na integralização o estudante vivenciará, se optar pela realização do Estágio, o total de 1.440 horas.

As turmas serão ofertadas nos turnos: Manhã – das 8h30min às 12h; Tarde – das 14h30min às 18h e Noite - das 19h às 22h20min. O Curso será integralizado no período mínimo de 20 (vinte) meses e no máximo 36 (trinta e seis) meses.

Quadro 5 – Demonstrativo de Cumprimento da Carga Horária do Curso

ESPECIFICAÇÃO	TEMPO
Hora/Aula	45 minutos
Número de Aulas Diárias	4 aulas
Horas/Atividades Diárias	3 horas
Horas Semanais	15 horas
Dias Letivos Semanais	05dias
Limite Estudantes por Turma	45 estudantes
Carga Horária do Curso	1.200 horas.
Estágio Curricular não Obrigatório	240 horas.
Carga Horária Total do Curso	1.440 horas
Período Letivo	20 meses

Fonte: o autor

Quadro 6. Matriz Curricular - Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática		
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Organização Sistemas e Métodos	45h		
	Segurança no Trabalho I (Nr's: 1 À 8, 10 À 14)	60h		
	Psicologia Aplicada e Ética Profissional	60h		
	Empreendedorismo	45h		
	Orientação para o Estágio	45h		
	Metodologia do Trabalho Científico	45h		
	Desenho Técnico e Projeto de Segurança	60h		
	Legislação Aplicada	60h		
	Carga Horária do Módulo I	420h		
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Sistema de Gestão Integrada e a Série ISO		60h	
	Princípios de Atendimento Pré-Hospitalar		45h	
	Higiene Ocupacional e PPRA (NR's 9 E 15)		60h	
	Tecnologia de Prevenção e Controle de Incêndio (Nr 23)		60h	
	Ergonomia (NR 17)		60h	
	Segurança do Trabalho II (NR's 16, 19 À 22 E 24 À 28)		60h	
	Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas		60h	
	Tecnologia Industrial		45h	
	PCMAT e a NR 18		60h	
	Carga Horária do Módulo II		510h	
Módulo III Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho e Práticas Laboratoriais	Estatística de Acidente do Trabalho			45h
	Segurança do Trabalho III" (NR's 32 À 36)			60h
	Medicina do Trabalho			60h
	Segurança do Trabalho na Agro-Indústria (Nr 31) e Logística Portuária e SST (NR 29 e 30)			60h
	Técnica Laboratorial de Segurança PCMAT e a NR 18			45h
Carga Horária do Módulo III				270h
Total da Carga Horária Teórico-Prática		1.200h		
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h		
Carga Horária Total com Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h		

Conforme Resolução CNE/CP Nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II, III e IV.
--

Fonte: Plano de Curso

2.5 Aspectos Comuns aos Cursos

2.5.1 Avaliação da Aprendizagem

Conforme descrito nos Planos dos Cursos, “a avaliação tem caráter diagnóstico, sistemático, de acompanhamento contínuo da aprendizagem para identificar as conquistas e dificuldades de professores e estudantes no processo de construção de conhecimento; tem uma função permanente no processo ensino-aprendizagem”.

No processo de avaliação, contínua e cumulativa do desempenho do estudante, serão utilizados instrumentos diversos, devendo o professor selecioná-los de acordo com a natureza dos indicadores conceituais, procedimentais e atitudinais.

Para **aprovação** numa escala que vai de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, o estudante deverá obter, em cada componente curricular, média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista em cada componente curricular.

A **recuperação** será ofertada para o estudante que não obtiver a média de aprovação prevista, sendo adotada como critério de aprovação, após recuperação, a média mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular.

O estudante que não lograr êxito no processo de recuperação poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitando os pré-requisitos curriculares, podendo cursar os componentes do período letivo anterior, concomitantemente ao módulo subsequente, desde que o mesmo esteja sendo oferecido pelo Centro e não haja coincidência de horários.

2.5.2 Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório

Seguindo as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, não é obrigatória a implementação do Estágio Curricular nas Matrizes Curriculares dos Cursos ofertados, porém, se não houver esta indicação, o estudante deverá, ao final do Curso, entregar um trabalho de Conclusão de Curso – TCC (no formato de pesquisa bibliográfica) ou um Relatório das Atividades Desempenhadas, devendo na sua avaliação, obter nota mínima 7,0 (sete).

O regulamento de Estágio do Centro Profissional Especial de Educação Básica informa que caso o estudante opte pelo cumprimento do Estágio Curricular, este será acompanhado pelo Coordenador do Curso, que também fará a orientação dos estudantes no transcurso do período de sua realização. Ao final, o estudante deverá entregar como resultado o Relatório de Estágio, juntamente com a Ficha de Registro de Estágio carimbada e assinada pela empresa ou responsável pelo estudante. No relatório, o estudante deverá atingir 7,0 (sete), como pontuação mínima.

2.5.3 Diplomas

O Centro apresentou os modelos de diplomas que serão expedidos após conclusão dos Cursos, todos em conformidade com a legislação educacional vigente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao **Credenciamento da O.S. Fonteles Neto Serviços Educacionais EIRELI**, CNPJ nº 26.948.899/0001-62, mantenedor do **Centro Profissional Especial de Educação Básica**, localizado na Rua Dr. Aniceto Varejão Piedade, nº 758, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP nº 54.420-310 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado (DOE). Outrossim, emito também, voto favorável à autorização dos seguintes Cursos Técnicos de Nível Médio, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos com validade a partir da publicação da Portaria no DOE:

- **Curso Técnico em Edificações** - Eixo Tecnológico Infraestrutura, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório;
- **Curso Técnico em Logística** - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório;
- **Curso Técnico em Segurança do Trabalho** - Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de agosto de 2021.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício